**Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 146 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, realizada no dia oito de dezembro de dois mil e vinte e três, de forma presencial, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752.**

Às nove horas e treze minutos do dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, de forma presencial, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, em Sessão Ordinária número cento e quarenta e seis. Presentes, a Presidente do CAU/SC, Arquiteta e Urbanista **PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN,** os senhores Conselheiros Estaduais, Arquitetos e Urbanistas **ANA CARINA LOPES DE SOUZA ZIMMERMANN, FÁRIDA MIRANY DE MIRA, GABRIELA FERNANDA GRISA, GOGLIARDO VIEIRA MARAGNO, HENRIQUE RAFAEL DE LIMA, JANETE SUELI KRUEGER, JOSÉ ALBERTO GEBARA, JULIANA CÓRDULA DREHER DE ANDRADE, LARISSA MOREIRA, MARIANA CAMPOS DE ANDRADE, MAURÍCIO ANDRÉ GIUSTI, RODRIGO ALTHOFF MEDEIROS, ROSANA SILVEIRA** e **SUZANA DE SOUZA.** Presente também, de forma virtual,a **Conselheira Federal DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO.** Presentesos empregados do CAU/SC, o Secretário dos Órgãos Colegiados **JAIME TEIXEIRA CHAVES**, o Gerente Geral **JOÃO VICENTE SCARPIN,** o Assessor da Presidência **PERY ROBERTO SEGALA MEDEIROS,** o Gerente Administrativo Financeiro **FILIPE LIMA ROCKENBACH,** o Gerente Técnico **PEDRO SCHULTZ FONSECA BAPTISTA ,** o Gerente de Fiscalização **LEONARDO VISTUBA KAWA,** a Assessora Jurídica **ISABEL LEAL MARCON LEONETTI,** a Analista Técnica **MELINA VALENÇA MARCONDES**, o Coordenador de Tecnologia e Sistemas da Informação **FERNANDO VOLKMER,** aSecretária **BRUNA PORTO MARTINS** e o Assistente Administrativo **EDUARDO PAULON FONTES.** Registram-se as ausências justificadas dos conselheiros, Arquitetos e Urbanistas, **CLÁUDIA ELISA POLETTO, ELIANE DE QUEIROZ GOMES CASTRO** e **FRANCISCO RICARDO KLEIN.** Registra-se também a ausência justificadado **Coordenador do CEAU-CAU/SC, Arquiteto e Urbanista FLÁVIO LUIZ ALÍPIO.** Nesse momento a Presidente registrou a presença do **Coordenador Adjunto do CEAU-CAU/SC, Arquiteto e Urbanista GUSTAVO PIRES DE ANDRADE NETO.** Após verificação e constatação da existência de quórum a Presidente agradeceu a presença de todos, reiterou que as votações deveriam ser registradas por voz e lembrou que aqueles que desejassem se manifestar deveriam inscrever-se no momento de abertura das inscrições levantando a mão, sendo que no momento oportuno poderiam manifestar-se por ordem de solicitação. Após a execução do hino nacional, a Presidente registrou a presença da Conselheira, Arquiteta e Urbanista **SILVYA HELENA CAPRARIO.** No item **3. Leitura e discussão da pauta,** a Presidente apresentou a pauta da reunião, propondo a inclusão como extra pauta do item **6.7. Convênio CAU/SC e JUCESC (origem: PRES-CAU/SC).** Após, sobre o item **6.4 Proposta de Manifestação do CAU/SC acerca da Concessão do Terminal Rita Maria (origem: CEP-CAU/SC),** a Presidente pontuou que deveria ter também manifestação da CPUA-CAU/SC além da CEP-CAU/SC, e portanto questionou aos membros do Plenário se poderia ser aprovado em duas etapas, com manifestações das duas comissões ou se preferiam manifestação em nome do Conselho. A Conselheira Suzana questionou se em caso de não manifestação da CPUA-CAU/SC o Plenário poderia decidir pela comissão. A Presidente disse que poderiam ser feitas votações separadas, destacando que se a CPUA-CAU/SC encaminhasse a manifestação até a próxima reunião plenária ordinária poderia ser votado separadamente. O Conselheiro Rodrigo, na condição de coordenador da CPUA-CAU/SC, sugeriu que o assunto fosse amadurecido até a reunião plenária de posse dos conselheiros eleitos, do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três. O Conselheiro Henrique julgou muito bem escrito o parecer técnico relativo à matéria, elaborado pela Conselheira Suzana, e dessa maneira sugeriu a leitura do documento na presente reunião. A Presidente sugeriu que fosse mantido o ponto de pauta e efetuada leitura do parecer da CEP-CAU/SC no momento pertinente, mencionando que ainda assim julgava necessário o Plenário ter compreensão se não valeria à pena possuir uma soma com o parecer da CPUA-CAU/SC e a partir disso ter uma manifestação única do CAU/SC. A Conselheira Fárida considerou que a proposta não seria fazer a votação separadamente, mas sim na presente reunião se todos estivessem de acordo com a matéria apresentada. Os membros do Plenário concordaram com a Conselheira Fárida e dessa forma a Presidente disse que o item de pauta estava mantido. O Secretário Jaime salientou que havia mais dois itens extra pauta para serem incluídos. A Presidente os apresentou, sendo eles: **6.8.** **Sugestões de melhorias da Resolução 193 (origem: COAF-CAU/SC)** e **6.9. Sugestão de alteração de Resolução 238 (origem: COAF-CAU/SC),** pontuando queo item **6.9** seria anexado ao item **6.5. Minuta de Portaria do CAU/SC ref. resolução de Diárias e Deslocamentos (origem: COAF-CAU/SC),** por serem relativos ao mesmo assunto. Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou a pauta para votação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, com os votos favoráveis dos conselheiros Ana Carina, Fárida, Gabriela Grisa, Gogliardo, Henrique, Janete, José Alberto, Juliana, Larissa, Mariana, Maurício, Rodrigo, Rosana, Silvya e Suzana, e ausência da Conselheira Carla. No item **4. Discussão e Aprovação da ata da 145ª Reunião Plenária Ordinária,** a Presidente informou que não houve tempo hábil para elaboração da ata, relatando que o objetivo seria na reunião plenária de posse dos conselheiros eleitos, do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, apresentá-la para aprovação e sendo assim, retirou o item de pauta. No item **5. Apresentação de comunicados**, a Presidente explicou que o tempo de fala de cada relato estaria limitado a cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco, conforme o Artigo 47 do Regimento Interno do CAU/SC. No item **5.1. Comunicado do CEAU-CAU/SC,** o Coordenador Adjunto Gustavo disse que apresentaria comunicado relativo à última reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três, expondo que teve uma pauta bastante extensa, mas optou-se por priorizar os itens que faziam mais sentido para a atual composição do CEAU-CAU/SC e que iria se referir aos pontos destacados mais importantes. Seguidamente, disse que a primeira questão dentre os pontos destacados referia-se à comunicação interna do Colegiado, mencionando que alguns membros tinham preferências diferentes em relação ao modo de como discutir e deliberar o uso do *WhatsApp* e que a discussão do assunto foi postergada para o ano que vem, a fim de que a nova composição do Colegiado faça os encaminhamentos necessários. Logo depois, falou que outra questão recorrente de outras reuniões, dizia respeito à capacitação dos membros do Colegiado para entender o seu funcionamento, expondo que o item de pauta foi superado com a proposta de inclusão dos mesmos em capacitação junto aos novos conselheiros, no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três. Acrescentou que outro tema da reunião estava relacionado com o acesso dos profissionais Arquitetos e Urbanistas às normas da ABNT, alegando que também foi postergado para o ano que vem. Disse que na pauta também estava prevista discussão sobre avaliação e melhorias em relação ao “Prêmio Honra ao Mérito 2023”, expondo que foi privilegiada a coleta de comentários e avaliações no sentido de identificar aspectos que poderiam ser melhorados para a próxima premiação. Ao final, informou que foi discutido acerca de dois itens extra pauta, os quais mobilizaram boa parte do debate na reunião: Terminal Rita Maria, para o qual foi definido como encaminhamento o apoio do Colegiado em relação ao tema; e alteração do Regimento Geral do CAU/BR, com implicação na composição dos CEAU-CAU/UF, para o qual foi definido como encaminhamento a facilitação do ingresso das entidades mistas em reuniões ampliadas, que resultou em propostas de desburocratizar algumas exigências com a proposição de supressão ou alteração da redação de artigos da minuta proposta pelo CAU/BR. Adicionou que foi redigida e aprovada proposta de minuta pelos membros do CEAU-CAU/SC. Posteriormente, a Presidente esclareceu que havia sido comentado com os coordenadores de comissões de fazer apresentação de *slides* com um apanhado geral*,* esclarecendo que seria para a última reunião plenária e não para a presente reunião, na qual seria feita a apresentação tradicional. No item **5.2. Relato dos Coordenadores das Comissões**, no **Relato da Comissão Ordinária de Ética e Disciplina,** a Coordenadora Janeteexpôs que desde a última plenária a comissão não teve reunião, mencionando que as reuniões ordinária e extraordinária foram realizadas no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três, e expondo que nesse dia foi feito o primeiro julgamento pela CED-CAU/SC, com dois processos. Por fim, disse que a comissão seria entregue com as análises “em dia”. No **Relato da Comissão Ordinária de Ensino e Formação**, a Coordenadora Rosana informou sobre a “Premiação Acadêmica 2023”, realizada no dia anterior, relatando que teve quarenta e nove inscritos na categoria estudante; vinte inscritos na categoria acessibilidade; e oito inscritos na categoria professor. Após, agradeceu aos conselheiros e aos membros da CEF-CAU/SC, e disse que foi um trabalho exitoso. Ao final, trouxe como novidade a questão da aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, evidenciando que estava sendo aguardada assinatura do Ministro. A Conselheira Fárida, na condição de membra titular da comissão, reafirmou fala da Conselheira Rosana com relação à importância de resgatar parceria entre as escolas de Arquitetura e Urbanismo e o próprio Conselho, no que se refere à qualificação dos profissionais, destacando a relevância da aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs. O Conselheiro Gogliardo ressaltou que houve uma única alteração relacionada à retirada de uma linha (*todas atividades presenciais)*, mencionando que, no entanto, não tirava o mérito, haja vista que em vários outros pontos se referiam à realização de atividades presenciais. No **Relato da Comissão Ordinária de Exercício Profissional**, o Coordenador Adjunto Henrique informou que a última reunião da comissão foi realizada no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três, relatando que foi tratado sobre questões ordinárias; aprovação da sugestão de alteração da Resolução nº 075 do CAU/BR, no que diz respeito às placas de obras; discussão sobre a questão do Terminal Rita Maria; e projeto do Recenseador de Obras, pontuando que foram expostas algumas atualizações no andamento e esclarecimento de dúvidas. No **Relato da Comissão Ordinária de Organização, Administração e Finanças,** o Coordenador Maurício expôs que alguns itens discutidos na última reunião extraordinária da comissão, realizada no dia anterior, já estavam na pauta da presente reunião plenária, destacando o foco em relação à Portaria Normativa do CAU/SC referente a diárias e deslocamentos para adequação à Resolução nº 238. Por fim, disse que a comissão emitiu algumas recomendações, que já estavam expostas como itens extra pauta, relativas à alteração da Resolução nº 193.

No **Relato da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental**, o Coordenador Rodrigo destacou que de todos os fatos relevantes em Santa Catarina, para os quais a CPUA-CAU/SC pôde se manifestar, pontuaria a ação da comissão no “SUMMIT Cidades 2023”, considerando que proporcionou a devida visibilidade ao Conselho e à profissão. Ao final, com relação à aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, chamou atenção para o fato de que embora aprovadas, era necessário continuar vigilantes e atentos em relação à qualidade do ensino. No **Relato da Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social,** a Coordenadora Silvya informou que a comissão teve uma última reunião extraordinária, realizada no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e três, expondo que o ponto principal foi a conclusão do relatório final das ações da CATHIS-CAU/SC durante a gestão e que foram apresentados relatos sobre as últimas visitas da “Jornada da ATHIS” (AMFRI, AMESC e AMEOSC). Destacou que esse encerramento foi muito positivo e que as associações demonstraram muito interesse em participar e entender sobre a lei da ATHIS. No item **5.3. Relato da Conselheira Federal**, a Conselheira Federal Daniela comunicou que desde a última reunião plenária do CAU/SC ocorreu a última reunião da Comissão Ordinária de Planejamento e Finanças – CPFI – CAU/BR e destacou a realização do ato do “Dia do Arquiteto e Urbanista”, ocorrido na Câmara dos Deputados, pontuando que foi bastante especial, do qual participaram alguns deputados em prol dos programas de defesa da arquitetura. Na sequência, solicitou licença para exposição dos resultados da campanha do “Dia do Arquiteto”, com o compartilhamento de vídeo. A Presidente concedeu licença e o vídeo foi apresentado ao Plenário. A Conselheira Daniela expôs comentários sobre a mensagem trazida no vídeo e agradeceu pela oportunidade de trabalhar ao longo das duas últimas gestões junto aos conselheiros e conselheiras, relatando que foi uma experiência muito significativa. Por fim, disse que gostaria de continuar contribuindo no que fosse necessário e desejou sucesso aos novos conselheiros. No item **5.4. Relato da Presidência,** aPresidente disse que no dia dezoito de dezembro seria realizada reunião plenária com posse dos conselheiros estaduais eleitos, julgando interessante a forma orgânica de renovação do Plenário do CAU/SC. Em seguida, considerou que ações como o evento “CAU Portas Abertas” traziam os profissionais para a existência do seu Conselho, julgando um desafio proporcionar aos mesmos a sensação de pertencimento. Acrescentou ter ficado emocionada em exposição ocorrida durante a “Premiação Acadêmica 2023”, que exibiu material relativo aos últimos dez anos do CAU/SC, relatando que estava sendo elaborado *ebook* com o compilado desses dez anos de contribuições. Após, considerou visível o amadurecimento do Conselho tanto na instância federal, quanto na instância estadual e disse que seguia acreditando no propósito de transformar o “amanhã” da sociedade. Por fim, mencionou que na próxima semana ocorreria a diplomação dos conselheiros federais no CAU/BR e o “Dia do Arquiteto” e julgou que embora existisse a dualidade, era necessário cada vez mais trabalhar em parceria com os pares. Seguidamente, o Secretário Jaime pontuou que haveria necessidade de distribuição de dois processos de indeferimento de registro profissional, haja vista que os recursos têm prioridade de vir para relatoria. A Presidente questionou quem se voluntariava para assumir as relatorias, talvez com vistas a serem trazidas para a reunião plenária do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, salientando que o ideal seriam conselheiros que continuariam no CAU/SC. O Secretário Jaime acrescentou que os dois processos estavam relacionados e que não faria sentido não distribuir ambos para o mesmo relator. A Conselheira Larissa se colocou à disposição e assumiu a relatoria dos processos nº 1823227/2023 e nº 1824922/2023. No item **6. Ordem do Dia,** a Presidente explicou que estaria limitado a duas manifestações para cada conselheiro de até três minutos para cada matéria, conforme o Artigo 54, III, do Regimento Interno do CAU/SC. No item **6.1. Calendário de Reuniões e Eventos do CAU/SC – 2024 (origem: CD-CAU/SC),** o Secretário Jaime apresentou a minuta do calendário, expondo alguns indicativos relacionados ao mesmo. A Presidente salientou que o calendário apresentado não era imutável, sendo que poderia ser modificado conforme necessidade. O Secretário Jaime destacou que estavam expostas somente as reuniões previstas para o próximo ano. Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou a matéria para votação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 768/2023). No item **6.2. Proposta de alteração da DPOSC nº 752/2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC (origem: CD-CAU/SC),** a Presidente explicou que em setembro do presente ano o plenário recebeu e aprovou proposta originária da presidência no sentido de que as reuniões plenárias fossem realizadas estritamente de maneira presencial. Depois, julgou necessário admitir questões não avaliadas por ela naquele momento, expondo que os candidatos a conselheiros do CAU/SC se inscreveram sob uma ótica de plenárias híbridas, com base na informação que tinham àquele momento. Adicionou que recebeu e expôs ao Conselho Diretor uma série de reclamações pelo fato de os candidatos terem se programado para participação de maneira virtual, e considerou que a votação para as reuniões plenárias serem realizadas estritamente de maneira presencial deveria ter sido feita anteriormente, a fim de que os candidatos tivessem ciência e organizassem suas vidas para tal. Disse que o Conselho Diretor aprovou a alteração em exceção, para pelo menos as duas primeiras reuniões plenárias (a de diplomação, em dezembro e a de posse, em janeiro), a fim de que os conselheiros eleitos pudessem se organizar. Falou que posteriormente a isso voltaria à condição inicialmente colocada, ou seja, reuniões plenárias estritamente em formato presencial. Por fim, frisou que estava sendo colocada em votação a alteração do texto da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, que regulamenta as reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC com inclusão de texto no seguinte sentido: *“1.1 – Aplicar o formato híbrido de participação, de forma excepcional, para a reunião plenária de 18 de dezembro de 2023 e reunião plenária de 12 janeiro de 2024”.* A Conselheira Juliana disse que no mês de setembro, quando foi aprovada a Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, havia pontuado a questão das pessoas com dificuldade de locomoção, haja vista que não seriam mais realizadas reuniões virtuais. Acrescentou que a causava estranheza a questão de se ter empatia com quem eventualmente estivesse em viagem de férias e de não ter com as pessoas com dificuldade de locomoção, julgando que havia pesos e medidas diferentes para essa situação. Ao final, pontuou que em sua opinião as reuniões plenárias deveriam continuar sendo realizadas de maneira híbrida. O Conselheiro Henrique considerou que a reunião plenária do mês de fevereiro também deveria ser realizada no formato híbrido por conta de problemas de locomoção no período de férias nas rodovias e alta nos preços de hospedagens, bem como nos preços de passagens aéreas. A Conselheira Rosana julgou que a reunião plenária do mês de janeiro deveria ser realizada no formato presencial como sempre foram e que as regras não deveriam ser alteradas, expondo que não via a proposição com “bons olhos” e que no âmbito do Conselho Diretor não concordou com a proposta. Por fim, disse que ficaria muito mal colocado para essa gestão que um possível presidente poderia se beneficiar pelo fato de estar participando no formato híbrido. O Conselheiro Rodrigo concordou com a Conselheira Rosana, porém, ressaltou que estava de acordo com a alteração pontual em relação aos meses de dezembro e de janeiro. A Conselheira Gabriela concordou com o posicionamento da Conselheira Rosana, mencionando que havia se organizado para participar no formato presencial e que soava bastante estranha a atual proposição. A Conselheira Ana Carina mencionou que não estava presente na reunião plenária de setembro, na qual ocorreu a alteração para a realização das reuniões plenárias somente no formato presencial, porém, julgou que não havia motivos para manter algo fixo e que o formato híbrido deveria ser mantido pela próxima gestão por ser uma forma inteligente de uso dos recursos financeiros. A Conselheira Silvya concordou com a Conselheira Ana Carina e julgou o formato híbrido mais democrático.

A Conselheira Larissa, com relação à questão de problemas de locomoção exposta pela Conselheira Juliana, sugeriu que fosse incluído na deliberação que excepcionalmente em casos de saúde o conselheiro poderia participar no formato híbrido. O Conselheiro Maurício disse que quando foi apresentada a proposta a julgou interessante, porém precipitada, mencionando que não havia considerado a questão da hospedagem e que não vislumbrava problema algum em adotar o formato híbrido, conforme estava sendo proposto. A Conselheira Janete considerou o formato presencial fundamental, mencionando que deveria ser mantido, mas que o formato híbrido auxiliaria no mês de janeiro pelas questões já colocadas. Por fim, julgou que ainda assim o assunto relativo à acessibilidade deveria ser retomado e que gostaria que o formato presencial fosse retomado a partir do mês de fevereiro. O Conselheiro Gogliardo considerou o pedido da Presidente e julgou a exposição do Conselheiro Henrique bastante forte, mencionando que poderia ser votado adotando convicções profissionais, ideologias e crenças filosóficas, pactos políticos e profissionais, alinhamentos de grupos e interesses, ressaltando que em sua opinião o principal a ser utilizado deveria ser o bom senso. Ao final, expôs que não vislumbrava prejuízos e por conta disso se manifestou favorável à proposição. A Conselheira Fárida julgou a fala do Conselheiro Gogliardo pertinente, porém expôs que discordava desse posicionamento, relatando que não entendia o motivo da mudança efetuada no mês de setembro e que a mudança proposta para os meses de dezembro e janeiro era casuísmo total, julgando inclusive uma falta de ética. O Conselheiro Gogliardo disse que respeitava a opinião da Conselheira Fárida, mas que não gostaria que ela dissesse que o conselheiro que não votasse com ela estaria faltando com ética. A Conselheira Fárida disse que retirava a sua fala. O Conselheiro Gogliardo salientou que poderia votar da maneira que julgasse pertinente e que de uma maneira ou de outra estaria exercendo seu direito de voto e dessa maneira solicitou reconsideração à Conselheira Fárida. A Conselheira Fárida reconsiderou e explicou que em sua opinião a falta de ética era a apresentação da proposta. A Conselheira Mariana questionou se era possível pedir vistas em relação à matéria. A Presidente disse que não seria possível. Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou para votação a minuta de deliberação apresentada, que foi aprovada por maioria dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 769/2023). No item **6.3. Revisão de Regimento Geral CAU – sobre CEAUs (Ofício Circular nº 091-2023-CAUBR) (origem: CD-CAU/SC),** a Presidente contextualizou que o CAU/SC já havia sido citado no ofício circular supracitado, mencionando que a proposta de alteração dos órgãos que compõem o CEAU foi uma alteração que veio já com uma proposição do CAU/SC, que “nasceu” no CEAU-CAU/SC quando o Conselheiro Gogliardo propôs uma ampliação. Acrescentou que a segunda parte dizia respeito a reuniões ampliadas de CEAU, expondo que foi exatamente o termo utilizado pelo CEAU-CAU/SC e que o CAU/BR também o adotou, colocando uma série de normativas. Depois, disse que de posse desse retorno do CAU/BR, o CEAU-CAU/SC verificou que ainda assim teria algumas sugestões de adequação. O Secretário Jaime explicou que o assunto já tinha sido pautado na última reunião plenária e que o CEAU-CAU/SC fez algumas considerações, mencionando sobre a existência da possibilidade que em caso de aprovação, os CEAU-CAU/UF possam ter participação de entidades com assento no CEAU-CAU/BR e sem representação estadual, expondo que no caso do CAU/SC falou-se diretamente da ABEA e da ABAP e que dessa forma, em caso de aprovação, poderiam ser indicados representantes dessas entidades para participação no âmbito dos CEAU-CAU/UF mesmo sem CNPJ no estado. Em seguida, disse que a única solicitação do CEAU-CAU/SC foi inclusão de frase no parágrafo terceiro do artigo 175-A, conforme segue: *“§3°... com exceção dos representantes da FENEA.”* Acrescentou que o CEAU-CAU/SC também solicitou a supressão do artigo 175-B, no qual consta o seguinte texto: *“Art. 175-B. A partir de 01 de fevereiro de 2027, apenas as entidades nacionais membro do CEAU-CAU/BR, em cujos estatutos constarem dispositivos de representação estadual, distrital ou regional poderão se fazer representar no CEAU-CAU/UF”.* Por fim, disse que outro item se referia à questão das reuniões ampliadas, falando que estava determinada a realização de reuniões ampliadas pelo menos duas vezes ao ano com as entidades mistas. A Presidente pontuou, com relação a essas reuniões ampliadas, que se tratava de um convite e mencionou que o CEAU-CAU/SC entendeu que a série de solicitações colocada pelo CAU/BR não fazia sentido, pois dificultaria o acesso, e que dessa forma suprimiu alguns itens. O Secretário Jaime apresentou os itens mantidos e os suprimidos no artigo 191-A. A Presidente salientou que a proposta apresentada já havia sido verificada e aprovada pelo CEAU-CAU/SC. O Conselheiro Gogliardo disse que participou como conselheiro suplente do CAU/BR na gestão que houve essa modificação, julgando que foi uma interpretação equivocada, pois desejava-se que todas as entidades atendessem aos mesmos princípios, mencionando que havia uma diferenciação entre entidades federativas e entidades de caráter nacional, e expondo que a ABAP e a ABEA não tinham esse caráter. Acrescentou que a ABEA sempre justificou não fazer sentido ter uma ABEA de âmbito estadual haja vista que a política nacional de educação é una, considerando que as discussões deveriam ser unificadas. A Presidente disse estar muito feliz pelo fato de o CEAU-CAU/SC ter sido ouvido no tocante à ampliação da participação das entidades mistas e explicou que seria votada a aprovação da manifestação do CEAU-CAU/SC com as sugestões de alteração expostas, a qual passaria a ser a manifestação do Plenário do CAU/SC. Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou para votação a minuta de deliberação apresentada, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 770/2023). No item **6.4. Proposta de Manifestação do CAU/SC acerca da Concessão do Terminal Rita Maria (origem: CEP-CAU/SC),** a Conselheira Suzana disse que o Governo do Estado de Santa Catarina abriu licitação para reforma do Terminal Rita Maria e expôs que a empresa que vai fazer a reforma havia instalado escritório no local, mencionando que esse processo já vinha desde o ano de dois mil e vinte e um. Adicionou que os autores do projeto contestaram a reforma, expondo que a família do falecido Arquiteto e Urbanista Yamandu Carlevaro, um dos autores do projeto, representado pelas filhas, as quais também representaram o Arquiteto e Urbanista Enrique Brena Nadotti, outro autor do projeto, procuraram o CAU/SC para solicitar apoio na tentativa de negociação a fim de que o projeto seja revisado e obedecidos alguns termos colocados pelos autores do projeto, pois a empresa estaria se negando a segui-los. Após, disse que CEP-CAU/SC teve reunião com a Arquiteta e Urbanista Silvana Carlevaro (representante dos autores do projeto), que disponibilizou toda a documentação existente, relatando que, porém, o CAU/SC não teve acesso ao projeto proposto de reforma. Acrescentou que foi solicitado parecer do Governo do Estado de Santa Catarina, que pede que entre em negociação com a empresa e que se resolva o mais rápido possível dentro do prazo estabelecido para a obra. Na sequência, expôs que os autores do projeto não quiseram negociar e que foi solicitado pronunciamento do CAU/SC a respeito dos direitos autorais, relatando que analisou os documentos e as discussões em reuniões. Após, destacou que se tratava de demanda de caráter urgente haja vista a proximidade do início da obra, destacando que precisava apenas da concordância dos autores, que não estavam concordando, e como se tratava de uma reforma interna, talvez se perdesse o *timing* e uma vez descaracterizado, dificilmente seria possível reaver o prejuízo. Seguidamente, a Conselheira Suzana pontuou que em seu parecer foi considerada a relevância do edifício no contexto histórico e paisagístico da cidade de Florianópolis; e a inserção do edifício na Poligonal de Proteção do Entorno da Ponte Hercílio Luz, estabelecido pelo IPHAN, destacando que no parecer foi solicitada comunicação sobre a situação ao referido órgão para emissão de parecer. Logo após, expôs os detalhes arquitetônicos do edifício destacando ser de suma importância a verificação desse projeto, que deve estar a contento e respeitar as características principais. Depois, mostrou que no parecer orientou-se o seguinte: verificação de existência do alvará de execução da referida obra pela Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana; verificação da existência de contrato de Cessão de Uso dos Direitos Autorais pela Autarquia Estadual; solicitação de manifestação do IPHAN/SC referente ao assunto. Ao final, a Conselheira Suzana disse que no parecer estavam expostas duas possíveis alternativas: em caso de retorno positivo dos itens mencionados, recomenda-se a criação de Comitê de Gerenciamento Técnico constituído por um representante do SEPHAN, um representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais, um representante dos autores do projeto original, um representante da SINART (empresa responsável pela reforma) e um representante da FLORAM; e em caso de retorno negativo, recomenda-se o encaminhamento de uma representação junto ao Ministério Público de Santa Catarina e/ou Ministério Público Federal, haja vista a necessidade de decisão superior que leve em consideração toda a tramitação do processo desde a concepção da proposta de reforma até o objeto contratado e que também considere que a empresa contratada executa obras de reforma e uso padronizados em terminais rodoviários brasileiros , cujas arquiteturas são bastante distintas e peculiares e que, por

conseguinte, o risco da subutilização dos espaços internos e o da descaracterização arquitetônica, estará sempre presente, caso não haja o respeito ao legado arquitetônico do projeto original. Falou que isso poderia gerar em curto prazo a precarização dos serviços prestados, além de desvalorizar e descaracterizar o Monumento, em relação ao Conjunto Arquitetônico Modernista, de recepção da Capital do Estado de Santa Catarina. Por fim, considerou que o Plenário do CAU/SC tinha plenas condições de avaliar o parecer técnico exposto independentemente da posição da CEP-CAU/SC ou CPUA-CAU/SC, mas que poderiam ser ouvidos os posicionamentos de ambas as comissões. A Presidente questionou à Conselheira Suzana para qual órgão seriam feitas as recomendações expostas e julgou que a maior chance de prosperar seria alegando a questão do Direito Autoral. A Conselheira Suzana esclareceu que pelo fato de o Governo do Estado ter emitido ofício solicitando que os autores do projeto resolvessem a questão junto à empresa, restava ao CAU/SC verificar o acompanhamento da Prefeitura, salientando que se trataria de recomendação do Conselho à Prefeitura. O Conselheiro Gogliardo questionou se havia alguma possibilidade de identificação do autor/autores do projeto de intervenção, pois os mesmos estariam infringindo uma questão ética se não figuraram diretamente os autores do projeto original ou seus sucessores. A Conselheira Suzana disse que não teve acesso a essa informação. A Presidente questionou qual era a proposição da CEP-CAU/SC. A manifestação da CEP-CAU/SC foi apresentada aos membros do Plenário, na qual foi exposto que a comissão recomenda, além de buscar o entendimento e a autorização junto ao autor do projeto, a criação de um Comitê de Gerenciamento Técnico, Artístico e Paisagístico, para o acompanhamento, discussão e deliberação em conjunto, de forma a legitimar o início da referida obra e, sem discordar da necessidade de modernização da edificação visando a melhor experiência dos usuários, reiterando a preocupação no que diz respeito à premente desvalorização e descaracterização do Monumento de Recepção da Capital do Estado de Santa Catarina. A Conselheira Silvya parabenizou a Conselheira Suzana e destacou a importância da questão visual apontada por ela. A Conselheira Janete disse que o texto elaborado pela Conselheira Suzana estava muito bom, considerando que o assunto deveria ser votado na presente reunião e dados os devidos encaminhamentos. Depois, perguntou se havia algum tipo de proteção do patrimônio da arquitetura modernista a nível estadual. A Conselheira Suzana respondeu que não, mencionando que havia somente estudos, mas que o município poderia decretar o tombamento. O Conselheiro Rodrigo elogiou o parecer da Conselheira Suzana e disse que a urgência do caso requeria a manifestação do CAU/SC, pontuando que a CPUA-CAU/SC se manifestaria sobre o assunto e que o foco principal dizia respeito ao Direito Autoral. O Conselheiro Gogliardo parabenizou a Conselheira Suzana e julgou que a questão do Direito Autoral era importante, mas não única, citando o parágrafo primeiro do artigo vinte e quatro (Lei nº 12.378) e julgando que a discussão se enquadrava nesse sentido. Ao final, considerou que o processo deveria ser levado adiante pelo CAU/SC e necessária manifestação do CEAU-CAU/SC, sem prejuízo de que o CAU/SC verifique os itens contemplados no parágrafo primeiro do artigo vinte e quatro (Lei nº 12.378), principalmente no que diz respeito de quem é a autoria e qual o comportamento ético desse profissional. A Conselheira Fárida considerou a questão do patrimônio extremamente importante, julgando que os grandes monumentos da arquitetura moderna não poderiam continuar a serem perdidos e que deveriam ser dados os encaminhamentos de pronto. A Conselheira Juliana disse que sua fala responderia parcialmente o exposto pelo Conselheiro Gogliardo a respeito do Código de Ética e Disciplina, mencionando o artigo *“5.2.8. O arquiteto e urbanista, quando convidado a emitir parecer ou reformular os serviços profissionais de colegas, deve informá-los previamente sobre o fato”*, pontuando que se tratava somente de informar e não pedir autorização e que entrava em choque com a questão de autoria. A Conselheira Mariana expôs que manteve contato com a Fundação Catarinense de Cultura – FCC e verificou que não havia nenhum processo em andamento, expondo que a Fundação, por meio de “provocação” formal poderia apoiar o Conselho. A Conselheira Suzana, complementando a fala da Conselheira Mariana, disse que fazia parte do Conselho Municipal de Políticas Culturais, expondo que levou o assunto ao Conselho e que o órgão manifestou apoio, sendo que estava aguardando encaminhamento do Plenário do CAU/SC. A Presidente pontuou que a manifestação da CEP-CAU/SC não estava endereçada a um órgão em específico, salientando que havia essa necessidade. Dessa maneira, disse que em seu entendimento caberia contemplar em parágrafo específico da manifestação o endereçamento dessas recomendações. Para tanto, incluiu-se a seguinte redação ao parágrafo: *“...recomenda à Prefeitura Municipal de Florianópolis buscar a autorização junto...”,* bem como a inserção de parágrafo conforme segue: “*Que seja dada ciência ao Governo do Estado de Santa Catarina da recomendação encaminhada à Prefeitura Municipal e que este, além da observância de emissão de alvará para início da obra, observe o direito autoral dos autores originais”.* Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou a matéria para votação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 771/2023). Seguidamente, a Presidente sugeriu intervalo de uma hora para o almoço destacando que dessa maneira a reunião seria retomada às trezes horas e dez minutos. Retomada a reunião, no item **6.5. Minuta de Portaria do CAU/SC ref. resolução de Diárias e Deslocamentos (origem: COAF-CAU/SC),** foi exposta a Deliberação nº 022/2023 – COAF-CAU/SC, relativa ao assunto, sendo queo Gerente Filipe apresentou o anexo da referida deliberação (minuta de Portaria Normativa), que dispõe sobre as indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço no CAU/SC, bem como regulamenta os respectivos procedimentos administrativos e financeiros. Destacou as verbas não obrigatórias mencionadas nessa minuta de portaria, e as definições, salientando o exposto no artigo sexto, conforme segue: *“Art. 6º. Será admitido o pagamento de Auxílio de Representação para o Presidente em exercício do CAU/SC, para cumprimento de compromissos operacionais na Sede do Conselho, inerentes às obrigações do cargo”* e seu parágrafo único: *“Parágrafo único. A admissão prevista neste artigo não se restringe ao limite do § 2, Art. 24 da Res. 238, de participações mensais”.* Seguidamente, solicitou atenção especial dos conselheiros nesse ponto haja vista que seria feita uma exceção no âmbito do CAU/SC uma vez que a Resolução nº 238 não previu possibilidade de pagamento de qualquer tipo de verba para atividades/reuniões que não sejam deliberativas na sede do Conselho, expondo que foi um pedido do Conselho Diretor, que solicitou ao setor jurídico ou à COAF-CAU/SC estudarem uma forma de retribuir a presidência por sua rotina de funções inerentes ao cargo. A Presidente mencionou que a Resolução nº 238 não previu situação que poderia acontecer fora do CAU/BR, relatando que vários CAU/UF haviam reclamado dessa falta de previsão e que solicitou estudo junto ao Conselho Diretor para verificar a possibilidade em função de toda a reponsabilidade atribuída à presidência. O Gerente Filipe expôs que no parecer jurídico foi indicado que não poderia ser concedido pagamento de diária a presidente de Florianópolis ou região metropolitana, porém, foi indicada a possibilidade de enquadramento em auxílio representação. A Assessora Isabel complementou que a regulamentação normativa para o tema relativo a verbas indenizatórias para conselheiros era muito “rasa”, pontuando que acabava por ter uma construção sobre esse tema na jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, acrescentando que até o ano de dois mil e dezenove não englobava a concessão de auxílio representação para eventos externos, mas que posteriormente, no ano de dois mil e vinte e dois houve uma decisão importante em relação aos conselhos profissionais, alterando expressamente esse entendimento no sentido de que o auxílio representação poderia sim ser pago para atuação interna na sede no âmbito dos conselhos profissionais. Para tanto, disse que possivelmente a minuta da Resolução nº 238 do CAU/BR tinha sido elaborada à luz do entendimento anterior. A Presidente destacou, em relação ao artigo sexto, que constava o termo: *“presidente em exercício”.* O Secretário Jaime esclareceu que *“presidente em exercício”* se tratava de um tipo de presidente e dessa maneira sugeriu a retirada do termo *“em exercício”,* sendo que após discussão o Plenário acatou a sua sugestão. O Gerente Filipe salientou que a partir do ponto exposto no artigo sexto seria emitida uma outra deliberação recomendando para o CAU/BR a alteração da redação do artigo vinte e quatro da Resolução nº 238. Na sequência, o Gerente Filipe prosseguiu com a apresentação da minuta de portaria normativa expondo capítulo relativo aos valores e limites; capítulo referente à solicitação de verba indenizatória; capítulo referente à solicitação de pagamento; capítulo referente às disposições gerais. Com relação ao artigo quatorze (capítulo referente às disposições gerais), a Presidente disse que na verdade a portaria não passaria a vigorar na data de publicação, mas sim a partir do ano de dois mil e vinte e quatro. O Gerente Filipe salientou que vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três era a data limite. A Presidente pontuou que não teria mais convocação para esse ano depois da data exposta pelo Gerente Filipe. Após discussão, foi efetuada alteração da redação do artigo quatorze, no qual inicialmente constava escrito: *“Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação”,* sendo que restou com a seguinte redação: *“Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de dezembro de 2023”.* Logo depois, a Presidente questionou se havia o texto da minuta em específico para envio de sugestão de alteração da Resolução nº 238, a fim de que fosse feita votação em bloco. O Gerente Filipe disse que havia a Deliberação nº 023/2023 – COAF-CAU/SC, na qual estava colocada a questão relacionada à presidência. Posteriormente, no item **6.9. Sugestão de alteração de Resolução 238 (origem: COAF-CAU/SC),** foi apresentadaa Deliberação nº 023/2023 – COAF-CAU/SC, relativa ao assunto, aos membros do Plenário, na qual foi deliberado por: *“Recomendar a alteração da redação do art. 24 da Resolução nº 238 do CAU/BR, a qual passaria a vigorar com o seguinte texto: “Art. 24. Poderá ser concedido auxílio representação para a indenização dos custos com locomoção urbana e alimentação para execução de atividades realizadas pelo Presidente da autarquia, de forma justificada, ou por representantes formalmente designados pelo Presidente, dentro do município ou da região metropolitana, quando existente, do domicílio”, conforme sugestão do Parecer Jurídico CAU/SC nº 019/2023 – ASSJUR”.* O Gerente Filipe explicou que o artigo vinte e quatro da Resolução nº 238 tratava sobre o auxílio representação, acrescentando que atualmente existia a vedação para somente ser possível para externo e por conta disso o presidente não se “encaixava” nessa situação, mas com a redação acima exposta seria possível. A Presidente salientou que seriam colocadas duas questões para votação: aprovação da portaria normativa do CAU/SC referente às diárias e aprovação do envio da sugestão de alteração da Resolução nº 238. Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou a matéria relativa ao item **6.5. Minuta de Portaria do CAU/SC ref. resolução de Diárias e Deslocamentos (origem: COAF-CAU/SC),** para votação, que foi aprovada por maioria dos presentes, conforme deliberação plenária emitida plenária emitida (DPOSC nº 772/2023). A Presidente também encaminhou para votação a matéria relativa ao item **6.9. Sugestão de alteração de Resolução 238 (origem: COAF-CAU/SC),** que foi aprovada por maioria dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 773/2023). Nesse momento registra-se a saída da Conselheira, Arquiteta e Urbanista **SILVYA HELENA CAPRARIO.** No item **6.6. Processo nº 1000136704.2021 – Exercício Profissional – Relator Conselheiro Maurício Giusti (origem: CEP-CAU/SC),** oConselheiro Maurício efetuou leitura do seu relatório e voto expondo que votou no sentido do não acolhimento da defesa apresentada, mantendo o auto de infração e a multa. Após, explicou resumidamente sobre o processo em questão. Sem manifestações, a Presidente encaminhou a matéria para votação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 774/2023). No item **6.7. Convênio CAU/SC e JUCESC (origem: PRES-CAU/SC),** a Assessora Isabel expôs que o CAU/SC já havia firmado convênio com a JUCESC (à época denominado Acordo de Cooperação), explicando que o objetivo era bem similar ao presente, no sentido de permitir aos empregados do CAU/SC previamente designados que tivessem acesso à base de dados da JUCESC para coleta de informações atualizadas das empresas cadastradas na mesma. Acrescentou que esse convênio auxiliaria na atualização da base de dados do Conselho para ações dos diversos setores e que a vigência do mesmo havia expirado em abril de dois mil e vinte e dois, mencionando que foi tentada renovação por diversas vezes. Na sequência, disse que no presente ano a JUCESC encaminhou e-mail solicitando dados do encarregado pelos dados do CAU/SC, expondo que o Conselho concedeu essas informações e que no mês de novembro a JUCESC encaminhou *link* para que a Presidente efetuasse assinatura, sendo que o convênio foi assinado de pronto e dessa maneira aprovado *Ad Referendum* do Conselho Diretor e do Plenário. Seguidamente, disse que foi feita análise jurídica e emitida declaração de disponibilidade orçamentária, pontuando que o convênio exigia o pagamento de valor por consulta, e acrescentou que foi emitido despacho presidencial explicando o motivo da aprovação *Ad Referendum.* O Gerente Pedro mencionou que o convênio era muito importante haja vista que são feitas análises de Pessoa Jurídica e nem sempre recebido o último contrato, adicionando que quase todos os setores do CAU/SC o utilizavam. O Gerente Filipe expôs que o valor por consulta era em torno de um real. A Presidente disse que o assunto estava sendo trazido para ciência do Plenário do CAU/SC e para que fosse referendada a assinatura do convênio. Sem manifestações, a Presidente encaminhou a matéria para votação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 775/2023). No item **6.8.** **Sugestões de melhorias da Resolução 193 (origem: COAF-CAU/SC),** o Gerente Filipe expôs que para o próximo ano já estava aprovado o projeto específico denominado “Restruturação da Cobrança e Recuperação da Inadimplência”, e destacou que estavam sendo dados os primeiros passos para ser bem efetivo, pontuando, porém, que estavam sendo encontradas várias dificuldades sistêmicas. Logo depois, disse que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 visualizava problema na notificação administrativa dos inadimplentes, expondo que na deliberação em tela (Deliberação nº 024/2023 – COAF-CAU/SC), estavam sendo solicitados alguns avanços e melhorias para o SICCAU através da Resolução nº 193, que versa sobre essas cobranças. Seguidamente, o Gerente Filipe apresentou o conteúdo da Deliberação nº 024/2023 – COAF-CAU/SC, na qual foram solicitadas adequações e possíveis inclusões de temas à Resolução nº 193. A Presidente agradeceu à equipe interna que tem trabalhado muito nessa questão. Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou a matéria para votação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 776/2023). No item **7. Comunicados dos Conselheiros**, a Presidente expôs que durante a realização da presente reunião plenária recebeu mensagem da Arquiteta e Urbanista Silvana Carlevaro, que informou estar acompanhando a reunião e que se sentiu muito amparada pelo CAU/SC, e agradeceu a todos conselheiros, em especial à Conselheira Suzana, CEP-CAU/SC e CPUA-CAU/SC. O Conselheiro Rodrigo disse que ainda de maneira extemporânea, conversou com os membros da CPUA-CAU/SC, que concordaram com a manifestação emitida pela CEP-CAU/SC acerca da concessão do Terminal Rita Maria, expondo que gostaria de deixar a informação registrada para que o assunto não precisasse ser retomado na reunião plenária do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três. O Conselheiro Gogliardo disse que gostaria de se despedir, expondo alguns detalhes de sua vida pessoal e profissional, e que de todas suas representações em órgãos, nenhuma delas havia proporcionado tanto prazer quanto fazer parte do CAU/SC e as amizades estabelecidas no Conselho. O Conselheiro Rodrigo retomou sua fala, salientando que o assunto relativo à concessão do Terminal Rita Maria estava “liquidado” e agradecendo à Conselheira Suzana pela sua valorosa contribuição. Depois, disse que foi um prazer ser conselheiro ao longo de seis anos e que aprendeu muito nos momentos de divergências, e por fim, agradeceu ao corpo técnico do CAU/SC, o julgando de alta qualidade. A Conselheira Fárida agradeceu aos amigos recentes e aos antigos, e ressaltou que não foi o seu melhor período como conselheira em virtude de sua condição de saúde. Por fim, considerou que as desavenças não fizeram muito bem, pois poderiam ter sido superadas; agradeceu a todos os funcionários do CAU/SC; e disse que desejava que o Conselho continuasse com suas atuais diretrizes, principalmente no que tange à fiscalização, responsabilidade com a sociedade, justiça e transparência. A Conselheira Juliana disse que gostaria de registrar em ata que em sua opinião o Regimento Interno do CAU/SC não foi observado na presente reunião e na sequência efetuou leitura dos artigos cinquenta e oito e cinquenta e nove, conforme segue: *“Artigo 58. Toda matéria submetida à apreciação do Plenário poderá ser objeto de até dois pedidos de vista”; “Artigo 59. Durante a reunião plenária, quando da apreciação de matéria caracterizada como urgente ou cuja tramitação esteja vinculada a prazo estipulado, o pedido de vista será concedido para ser apreciado e deliberado no decorrer da própria reunião plenária”.* Posteriormente, considerando que na presente reunião não houve participação de representante do SASC, disse que repassaria os comunicados do Sindicato, e para tanto informou que de trinta de novembro a três de dezembro de dois mil e vinte e três ela e a Conselheira Gabriela Fernanda Grisa (diretoras do SASC), participaram do “47º Encontro Nacional dos Sindicatos de Arquitetos e Urbanistas” (ENSA), realizado em São Paulo, com o tema principal: “Arquitetura e Urbanismo – Trabalho por Justiça Social na Cidade e no Campo”, expondo que o evento foi muito rico e teve duração de quatro dias, contando com a participação de público de todo o País. Em seguida, disse que gostaria de deixar registrado as vencedoras do “18ª Prêmio Arquiteto e Urbanista do Ano”: Arquiteta e Urbanista Daniela Accorinte Lopes (Santa Catarina) e a Arquiteta e Urbanista Eloisa Maria Adami Giazzon (Rio Grande do Sul); e o vencedor do “Prêmio FNA 2023”: Ex-Ministro Olívio de Oliveira Dutra por conta dos vinte anos do Ministério das Cidades. Ao final, considerou que estava encerrando um ciclo de seis anos como conselheira do CAU/SC e expôs que continuaria como representante no SASC e no IAB/SC, agradecendo especialmente aos colegas da CED-CAU/SC e a todo corpo técnico do CAU/SC que sempre a apoiou incondicionalmente. O Conselheiro Maurício agradeceu a todos por tudo e considerou as palavras da Conselheira Fárida muito valiosas, expondo que não ficava contente com conflitos e com algumas situações ocorridas no âmbito do CAU/SC, pontuando, porém, que não era isso que ele levava para fora. Por fim prestou agradecimento especial ao corpo técnico do CAU/SC. A Conselheira Janete se despediu da participação no Conselho e agradeceu por todas as amizades estabelecidas, especialmente ao Advogado Cicero, assessor da CED-CAU/SC. O Conselheiro Henrique disse que fazia das palavras de todos as suas palavras, expondo estar muito feliz por participar do Conselho ao longo dos últimos três anos e mencionou que no “Fórum das CEPs”, no qual interagiu com representantes de outros CAU/UF, ouviu inclusive do CAU/BR que o CAU/SC, graças ao seu corpo técnico, era o melhor CAU/UF do Brasil, parabenizando a todos os funcionários e conselheiros. A Conselheira Rosana julgou as palavras proferidas maravilhosas e mencionou que se sentia contemplada, agradecendo à equipe técnica do CAU/SC. Por fim, considerou que deveriam ser levadas as alegrias e desejou que os novos conselheiros tivessem um “novo olhar”, buscando a coesão, a participação de todos, independentemente de chapas ou partidos que estejam no poder. A Presidente disse que gostaria de fazer um agradecimento especial ao Analista Administrativo e Financeiro Alexandre Junckes Jacques por todo auxílio dispensado a ela. No item **8. Apresentação das Áreas Internas do CAU/SC,** no item **8.1. Relato da Gerência Administrativa e Financeira,** o Gerente Filipe mencionou que desde a última reunião plenária não havia ocorrido alteração no quadro de pessoal e expôs, com relação à gestão de pessoas, alguns dados relativos ao ano de dois mil e vinte e três, conforme segue: reformulação da comunicação (contratação de empregada comissionada para o cargo de Coordenação de Comunicação); licenças por motivo de saúde (duas pela Gerência de Fiscalização e uma pela Assessoria Jurídica); licença maternidade (uma pela Gerência de Fiscalização); licença sem remuneração (uma pela Gerência Técnica); entrada de sete empregados e seis estagiários; saída de três empregados e seis estagiários; e total de trezentas e quarenta e quatro horas de capacitação. Após, sobre compras, contratos, licitações e parcerias, mencionou que houve dez dispensas e várias aquisições; quatro inexigibilidades (impressão do Miniguia em curso); um pregão pelo CAU/SC e três como órgão participante; dois concursos (projeto de reforma da sede e Premiação TCC); um Edital de Patrocínio (projeto COAF-CAU/SC) e um Edital de Credenciamento (Recenseador de Obras). Logo após, acerca da gestão financeira, destacou o valor total nos cofres do CAU/SC em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três, o valor do *déficit* de caixa em novembro de dois mil e vinte e três e o valor do *superávit* de caixa em dois mil e vinte e três. Do mesmo modo, apresentou a evolução de disponibilidade e o acompanhamento da arrecadação, expressando destaque negativo em relação à arrecadação, principalmente no tocante às RRTs. Posteriormente, a respeito dos dados da gestão financeira levantados até o dia anterior, expôs os seguintes números: pagamentos feitos (dois mil e sessenta e cinco); passagens emitidas (duzentas e dezenove); diárias pagas (oitocentas e trinta e seis); empenhos (novecentos e onze); protocolos de revisão de cobrança (cento e quarenta e quatro). No tocante aos desafios, expôs que já havia apresentado na última reunião plenária, realizada na semana anterior, e por fim fez agradecimento especial a todos os membros da Gerência Administrativa e Financeira, mencionando que repassaria os elogios proferidos pelos conselheiros aos mesmos. No item **8.2. Relato da Gerência Técnica**, o Gerente Pedro agradeceu a toda a equipe, mencionando que era muito competente e envolvida. Na sequência apresentou os dados do atendimento e da gerência dos últimos doze meses.

No item **8.3. Relato da Gerência Fiscalização,** o Gerente Leonardo agradeceu a toda a equipe da Gerência de Fiscalização, mencionando que sempre esteve muito disponível e era muito unida. Depois, também agradeceu a todos os conselheiros. Seguidamente, apresentou os dados e atividades da fiscalização do mês de janeiro ao mês de novembro, salientando que foram cadastradas duzentas e cinquenta denúncias. Em seguida, apresentou a distribuição de denúncias por regional e por assunto registradas no ano, assim como o gráfico da evolução das denúncias por assunto, com os números relativos ao período de janeiro até novembro e gráfico do total por assunto.

Após, expôs os números relacionados aos relatórios de fiscalização registrados por mês, de janeiro a novembro, e pontuou as porcentagens em relação à origem dos mesmos. Também apresentou as porcentagens relacionadas aos números das frentes de rotina efetuadas durante o período e a variação por mês de cada uma dessas frentes no tocante aos assuntos. Em seguida, expôs todos os municípios de Santa Catarina que tiveram ações de fiscalização *in loco* realizadas ao longo do ano, as quais resultaram em um total de quatrocentas e quarenta e nove. Ao final, com relação ao Projeto Recenseador de Obras, pontuou que o edital foi lançado há aproximadamente três semanas e que teve trinta e um inscritos (dez para a região da Grande Florianópolis e vinte e um para a região oeste). Acrescentou que haviam sido lançadas vinte e uma demandas (oito na região da Grande Florianópolis e treze na região oeste) e que dez recenseadores estavam liberados para ação (três na região da Grande Florianópolis e sete na região oeste), mencionando que estavam sendo gerados bons resultados. No item **8.4. Relato da Assessoria da Presidência,** o Assessor Pery agradeceu à equipe da assessoria da presidência, proferindo elogios aos estagiários. Na sequência, com relação à comunicação, destacou o site do Conselho como foco principal, pontuando que no início e metade do presente ano o acesso foi menos intenso e que nos meses de agosto a outubro foi mais intenso, provavelmente por conta do período eleitoral. Depois, disse que da mesma maneira aconteceu com o *Instagram* nesse período; no *Youtube* a mesma coisa, com crescimento orgânico; e no *Facebook* também com pico de agosto a outubro. Ainda com relação às redes sociais, salientou avanço bastante significativo no tráfego orgânico em redes de terceiros no presente ano e no tocante às *Newsletter* disse que foram efetuados mais de quarenta envios por e-mail. Também expôs as novas ações de comunicação e destacou, com relação à assessoria de imprensa, que teve um crescimento bastante significativo, com mais de cinquenta notícias espontâneas nas mídias externas relacionadas. Da mesma forma, com relação aos eventos, destacou o “CAU Portas Abertas”, expondo as suas temáticas ao longo do ano; no que diz respeito à divulgação, disse que finalizando esse período, tinha alguns eventos e o lançamento de duas premiações; e por fim, no tocante às parcerias, mencionou que o Conselho apoiou várias ações e expôs que no dia onze de dezembro ocorreria a palestra *CoCreationLab Arquitetos,* para a qual o CAU/SC concedeu apoio e espaço físico para realização. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e dois minutos. Para constar, eu, Bruna Porto Martins, Secretária do CAU/SC, lavrei a presente ata que será rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim e pela Presidente para que reproduza os efeitos legais.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Patrícia Figueiredo Sarquis Herden  Presidente do CAU/SC | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Bruna Porto Martins  Secretária do CAU/SC |